

COMMERCIO DO MINHO

3.º ANNO 1875

FOLHA COMMERCIAL RELIGIOSA E NOTICIOSA

NUMERO 400

Assigna-se e vende-se no escriptorio do EDITOR E PROPRIETARIO José Maria Dias da Costa, rua Nova n.º 3 E, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia franca de porte.—As assignaturas são pagas adiantadas; assim como as correspondencias de interesse particular. Folha avulso 10 rs.

PUBLICA-SE
AS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS.

Preços: Braga, anno 1\$600 rs.—Semestre 850 rs.—Provincias, anno 2\$400 rs e sendo duas 4\$000 rs.—Semestre 1\$250 rs.—Brazil, anno 4\$400 rs.—Semestre 2\$300 rs. moeda forte, ou 10\$000 reis e 5\$500 reis moeda fraca.—Annuncios por linha 20 rs., repetição 10 rs. Para os assignantes 20 % d'abatimento.

BRAGA — SABBADO 25 DE SETEMBRO

Correspondencia estrangeira

PARIS, 15 DE SETEMBRO

(Correspondencia particular do «Commercio do Minho»)

Não obstante haverem decorrido muitos dias depois da destituição do vice-almirante la Roncière le Noury, este incidente faz ainda hoje o objecto de todas as conversações e polemicas.

Geralmente a França inteira recebeu com patriotica satisfação a decisão do governo a este respeito, porque ninguém duvida de que, se o governo houvesse hesitado ou cedido, a propaganda bonapartista, cuja possança já hoje não é insignificante, teria ganhado em audacia.

Todos pois estão satisfeitos, á excepção, é claro, dos imperialistas. Alguns mesmo estão furiosos da manifestação de M. la Roncière, que julgam inopportuna. Tais são MM Ronher e o coronel Piètre. Este ultimo declarava hontem que era necessario que o almirante guardasse os seus sentimentos para si, e conservasse o seu lugar para em caso extremo d'elle se servir em proveito do Imperio. Estas palavras indicam que os imperialistas não deixam de sonhar com a eventualidade d'um pronunciamento; as suas audaciosas ameaças converteram-se em constante perigo para a paz, tanto interior como exterior. Porisso o governo que as tem tolerado até hoje para contrabalançar os radicaes, vê-se na necessidade de pôr termo ás machinações dos amigos do Imperio. Pois, se o almirante la Roncière que passa por um dos moderados do partido se permittiu uma linguagem tão facciosa, é facil comprehender onde visam as manobras dos exaltados, d'aquelles que aceciam com tanta impaciencia o momento da arrua miuda. Admittindo mesmo, coisa impossivel, que o Imperio pode ser restabelecido, a França nada teria adiantado, mais do que no presente, para um regimen definitivo. A theoria de «appello ao povo» é essen-

cialmente revolucionaria, e contém os principios das mais violentas mudanças. O que um plebiscito estabeleceu, um outro pode destruir. Para se manter na opinião publica, um imperador elevado ao poder pelo sufragio universal, é obrigado a ser sempre popular. Forçado a lisongear incessantemente as ideias das massas, um soberano e arrastado fatalmente a empresas contrarias aos verdadeiros interesses do paiz.

Dentro em pouco teremos definitivamente fixadas as intenções do partido imperialista, que vai realizar em Arenemberg uma reunião importante. M. Clouber já alli chegou ha dois dias, e está proximo a realizar-se a partida d'outras sumidades da mesma communhão politica.

Em seguida a esta reunião, na qual se fixará o programma e a linha de conducta dos partidarios do «appello ao povo», será espalhado por toda a França um manifesto que fará conhecer as resoluções do ex-principe imperial. No entretanto os bonapartistas não permanecem inactivos; ellas se esforçam em preparar por toda a parte o terreno em vista das eleições do Senado e da camara dos deputados. Aqoi procuram alianças da parte dos legitimistas, mas é escusado dizer que são mal acolhidas.

Publicou-se ha dias uma brochura anonima intitulada *Responsabilidades*, cartas d'um gentilhomen de provincia a M. o conde de Chambord. O auctor d'esta brochura, sob uma fórma violenta, aspera e inconveniente, procura estabelecer que a responsabilidade da queda monarchica reverte inteiramente sobre o conde de Chambord.

Esta brochura provocou ha alguns dias geraes polemicas na imprensa. Todos os jornaes orleanistas se apressaram a emitir a sua opinião sobre o caso subjecto. O mais authorisado d'entre elles, o «Journal de Paris», que é considerado como órgão do orleanismo, publicou uma nota a este respeito, nota de que devem ter conhecimento pelo jornal «L'Union». Pretende-se alli defender, contra as interpretações da brochura em questão, a visita do conde de Paris a Frohsdorf, e diz-se, para cobrir a defeccão do partido orlea-

nista, que tendo gorado a monarchia hereditaria, os orleanistas não tinham outro dever mais do que aceitarem o septennado, e consequentemente a republica conservadora.

Um outro jornal orleanista, a «France», afirma que o centro direito vai mudar completamente a sua attitude politica, e isso debaixo das ordens dos principios. Estes pretendem provar, que o seu republicanismo de fresca data é de bom quilate, e não cede mesmo ao dos radicaes.

Esperemos pelas immediatas consequências da nova attitude dos principes e dos seus partidarios.

(Conclue no proximo n.º)

H.

O nosso presado amigo B. de Senna Freitas publica o seguinte no *Catholico*:

Amigo e snr. redactor — A' altura dos principios todas as convicções sinceras são respeitaveis. Acato-as em todos com a tolerancia propria de quem defende uma ideia, sem rancores pessoaes nem obsecções funestas.

Mas se no vasto campo dos principios a grandiosidade da ideia é tudo; se as questões sociaes e politicas são hoje, como devem ser, um problema sublime posto sobre a tela para o estudo efficiente dos homens pensadores, em proveito dos povos, doe-me a alma quando as vejo deslizar do plano elevado em que por si deviam estar taes questões, cambiando-se a discussão leal e cavalheirosa pelas invectivas individuaes e pelos sofismas insidiosos da má fé.

Trouxe-se para sobre o tablado dramatico, em cheiro de composição historica (cuja classificacão não tem sufficiente adjectivo no dicionario do vituperio) um facto, que alguns jornaes disseram occorrido em uma das nossas provincias, sem que nunca se houvesse averiguado da existencia de machinações tenebrosas, que se lhe attribuiram.

Disse-se que uma joven, filha de certa familia conhecida, fôra seduzida por um sacerdote para abandonar a casa pa-

terna e ligar-se pelo voto a uma institucão de caridade!

D'aqui ouvi monstrosas querelas, como nunca se ouviram pelas seducções feitas a donzellas para entrarem nos bordes publicos das nossas cidades.

Apurada bem a occorrenciã, soube-se que collocada a joven de que se trata em uma dura alternativa, por instancias empregadas contra a sua liberdade por pessoa, que a quizesa negociar em corpo e alma, espontaneamente resolvera vestir a roupeta de Irma de S. Vicente de Paulo. A auctoridade e a familia despeitada buscaram incriminar um ecclesiastico, que se dizia ser o subornado da donzella, mas não tendo encontrado nem vestigio de culpabilidade, não obtiveram base alguma para o punir.

Uma parte da imprensa periodica, que ali está constituída em poder suplementar de todos os poderes do Estado, tendo accettato o libello accusatorio, não proferiu contudo mais tarde uma sentença absolutoria.

Assim passou o caso em julgado.

Ha pouco o snr. A. Eones, rabiscador do «Paiz» e calumniador encartado de todos quantos desprezam a sua burlesca personalidade (em cujo numero estou ha muito) lembrou-se explorar o publico com uma calumnia dialogada e armada em pyrotechnica, a que chamou drama, e poz a este o nome—*Os Lazaristas*.

O fim da peça foi *difamar* uma congregação que até hoje tem sido respeitada até nos países não catholicos, e com ella o clero em geral, pondo á responsabilidade de uma classe inteira uma fabula, que a ter sido mesmo um facto isolado, tal como o apresentaram, nunca se disse praticado por nenhum sacerdote da Congregação das Misões. Calumnia proterva e perversidade audaz, em face da qual um poiz inteiro se surprehe pela attitude indifferente do representante da França em Portugal, que impassivel assiste a uma accusação gravissima, que necessita ser levantada ou punida, e aos insultos publicos que importam o desprestigio de uma das mais respeitaveis e mais honrosas institucções do seu paiz, sem que um protesto sequer levantasse, por dignidade do

NOTULHEITERE

TRADIÇÕES POPULARES

POR

A. B.

(Conclusão)

IV

A estas duas tradições, que nasceram com o Christianismo, e que com elle se propagam, graças aos historiadores ecclesiasticos, que as poseram por escripto, seguiram-se, seculos andantes, muitas outras de que nos não occuparemos, por serem de somenos importancia.

Agora duas palavras sobre uma tradição, que se radica com a fundação da nossa Monarchia, e que ha occupado a pena dos nossos melhores historiadores.

Esta tradição foi causa d'uma forte disputa, que se agitou nos nossos dias apaixonadamente por parte d'um grande genio de Portugal. Queremos fallar do snr. Alexandre Herculano, que se deixou arrebatado por uma critica severa para ir de encontro a uma tradição popular, que é uma gloria para nós, e uma pagina d'ouro para a nossa historia.

Não pretendemos avaliar dos motivos

que teve o snr. Herculano para negar esta tradição, mas de certo que não serão talvez mais justos e razoaveis do que os que teve ultimamente para contestar e negar o dogma da Immaculada Conceição da Virgem Maria na sua obra—*os Opusculos*—pela unica razão de não ser dogma definido quando foi promulgada n'este reino a Carta Constitucional!! Ora eu queria que o grande historiador me dissesse que relação tem uma cousa com outra, para subordinar a religião á politica, supposto que n'esta parte procede de harmonia com a doutrina da escola liberal em que está filiado.

Poucas historias de povos celebres ha, que não apresentem nos seus annaes algum facto miraculoso, que assignalasse uma data celebre, ou presidisse á sua fundação. E' verdade que devemos discernir se o tempo, em que tem lugar estes factos, é fabuloso, ou pertence ao cyclo de historia envolvida na noite dos tempos, ou pelo contrario se é averiguado pelos historiadores, e allumiado com o brilhante facho da historia.

No primeiro caso não nos merecem tanto credito as narrações de factos miraculosos, como no segundo, em que a historia as consigna nas suas paginas depois de bem discutidas por uma critica severa e imparcial.

Mas o facto, que tanto ennobrece a fundação da nossa monarchia, e que mostra o plano occulto da Providencia divina, que queria na orla m'is occidental da Europa crear uma nacionalidade de heroes, que dilatasse o império da Cruz e das Quinas, esse facto, digo, já não pertence ao tempo fabuloso, pois succedeu em 1139, e só no ultimo quartel do seculo 19.º é que appareceu um ou mais historiadores assás cusados para o contestar com argumentos negativos, tirados do silencio d'alguns escriptores coevos do acontecimento em questão, como que se não bastasse para o comprovar a fé unanime de 9 seculos, o occorrido de todos os escriptores, a crença radicada no animo do povo, n'uma palavra, a fundação da monarchia portuguesa nas circunstancias criticas, em que foi formada, só a um milagre da Providencia Divina, que queria abater o crescente mussulmano, que se hasteava ovante n'este formoso reino, é que se deve attribuir.

Que admirar pois que Chisto Senhor Nosso apparecesse a Affonso Henriques e lhe promettesse victoria, ordenando-lhe que gravasse no estandarte as Cinco Chagas, que tempos depois se denominaria o glorioso pendão das Quinas? Pois Chisto Senhor Nosso não appareceu em quasi idênticas circunstancias a Constanti-

no Magno, e lhe ordenou tambem que hasteasse ovante o «*Labarum*»? E Constantino Magno era um principe pagão, e o nosso Affonso Henriques um principe pio e crente?

Dizem que o milagre d'Affonso Henriques só foi escripto muito tempo depois, mas os mesmos que combem este milagre com este argumento, são os primeiros a negar o de Constantino Magno, apesar d'este ser logo escripto por Eusebio, historiador coevo, que viu e ouviu a narraçã da bocca do mesmo Constantino: aonde está pois a coherencia? Portanto para mim no assumpto subjecto vale mais a crença de muitos seculos do que todos os argumentos dos escriptores de ideias menos orthodoxas, ainda que elles sejam Herculanos.

E' uma tradição gloriosa para nós, e eu considero até como falta de patriotismo, quem se atreve a pol-a em duvida ou a negal-a redondamente. Mas hoje o positivismo material e estúpido vai alastrando as consciencias, e forceja por subverter todo o sobrenatural; não o conseguirá porém, porque contra o erro ha de haver sempre quem lucte strenuamente, ainda mesmo que elle esteja anichado ou na cadeira do magisterio universitario ou no gabinete do que se reputa sabio para dirigir os seus semelhantes.

seu cargo, em defesa da honra e da segurança pessoal dos Padres das Missões, que, de mais a mais, são hoje considerados em Portugal como capellães da embaixada franceza; e isto quando o governo francez nas suas mais solennes manifestações, acaba de declarar á Assembleia Nacional o seu firme propósito de manter e fazer respeitar as praticas e instituições catholicas da França.

O padre José de Senna Freitas tomou sobre seus hombros provocar o sr. Ennes a um certame cavalheiresco, exigindo-lhe em nome da honra que indicasse *ao menos um facto criminoso*, que se pudesse attribuir á congregação dos Padres das Missões, vulgarmente chamados *Lazaristas*. O sr. Ennes, não tendo meio de defender a sua obra infame, escondeu-se no seu covarde silencio, limitando-se a andar em ridicula peregrinação pelos theatros das provincias, cultivando ovações e suspeitosos panegiricos.

Insistindo pela attitudo resoluta e firme do homem que com a consciencia de defender a verdade affrontada pelo sr. Ennes esperava placidamente o seu contendor, apparece agora, rogado e quasi iludido pelo sr. Ennes e pelos seus amigos, o sr. Guimarães Fonseca, publicando um opusculo, que acabo de ler, no qual é agredido pessoalmente o padre Senna Freitas, sem comtudo termos nem demonstrado que o drama não é uma calunnia torpe e vil, nem que a congregação de S. Vicente de Paulo tem um facto sequer que a macule.

Causa infeliz, que se não defende nem com o brilhante talento de Guimarães Fonseca!

Estou acostumado a festejar a intelligencia, e a venerar a probidade litteraria e pessoal de Guimarães Fonseca. Emprazo-o, pois, em nome d'esses nobres principios que constituem o seu caracter como escriptor e como cavalheiro, que até hoje tenho presalo como amigo, a que me diga publicamente se com a mio na consciencia verberou na redesa da ideia e da frase o padre José de Senna Freitas.

Este apello devido aos laços da mais intima amizade, da completa communhão de principios religiosos e politicos, quando o não fosse aos elos de sangue que me preodem ao padre Senna Freitas, acompanho-o com as palavras do mais fúido sentimento com que vejo declarar para uma questão pessoal, e para a locução ligeira das bagatellas um assumpto, que pela sua magnitude devesse merecer de todos os lados uma discussão circumspccta.

Entendo-me, sr. redactor, obrigado a traçar estas linhas, na ausencia do padre José de Senna Freitas, (que actualmente se acha na Irlanda) para que se não faça demorada uma protesta contra o opusculo do sr. Guimarães Fonseca; embora mais tarde, se o julgar conveniente, o offendido se desafronte do que injustamente lhe coube de aggressivo como escriptor.

E' uma homenagem á justiça, pela qual rogo a v. queira honrar-me com a publicação d'esta carta no seu jornal.

De v. etc.

Lisboa, 13 de setembro de 1875.

Bernardino J. de Senna Freitas.

REVISTA ESTRANGEIRA

Como são insignificantes as noticias da guerra carlista, que abaixo transcrevemos, copiamos do «P. de Janeiro» alguns dos ultimos telegrammas da A. Havas, e em seguida a celebre circular de Mons. Simeoni, que tanto alvoroço tem causado na imprensa madriena:

Lê-se no «Quartel Real»:

Andoain 17.—O inimigo conserva-se nas suas posições, sem se resolver a atacar.

Hontem de tarde uma granada de Santiagomendi, introduziu-se no paiol da pólvora, que o inimigo tinha na camara de Hernani, que fez saltar pelos ares o edificio, matando mais de 40 homens, entre estes alguns officiaes que estavam nas officinas, alli estabelecidas. As pedras do edificio que sobiram a uma grande altura, causaram muitas perdas de transeuntes.

E' grande o terror!

Estella 16.—O general Dorregaray acaba de entrar aqui, sendo recebido com grande entusiasmo.

Idem 17.—O inimigo reconcentrou as

suas forças em Lumbier, em numero de 10:000 homens, sob o commando de Quesada.

Madrid 22.—A policia de Madrid surprehendeu alguns depositos de espingardas, bacamartes, e cartuxos que os centros officiaes e os órgãos officiosos affonsinos attribuem aos republicanos e socialistas, accrescentando que elles estão desejosos por submeter Madrid a tristes provações.

Os ministerises bem informados creem que o Vaticano acabará por ceder das suas pretensões, ás quaes qualquer governo liberal recusará approvação.

Ragusa 22.—Novos bandos de insurgentes, provenientes de Servia, e unidos aos commandados por Popo e Zarko, teem incendiado tudo desde Novivarosci a Visigrad. Os turcos foram batidos em Predolje e Babive.

New-york 22.—Uma inundação quasi destruiu completamente a cidade de Indianola, no Texas.

Londres 22.—Os jornaes publicam uma carta de Garibaldi exprimindo as sympathias pela insurreição da Herzegovina.

Vienna 22.—O imperador, ao receber as delegações hungara e austriaca disse que espera o movimento das provincias turcas não perturbará a Turquia nem a paz da Europa.

Roma 22.—Asseguram que a demissão de Benavides, ministro de Hispanha, é fundada em motivos de saúde e não será accete.

As instrucções de Benavides são declarar que o governo será firme, mas moderado, e respeitará a religião, salvaguarda dos direitos do estado.

Benavides entregou ao papa o Tosão de Ouro para Antonelli. Não houve cerimonia.

Belgrado 22.—Apesar do tom pacifico da resposta de Skoupchtina ao discurso do throno, o governo servio continúa nos preparativos bellicos.

New-York 23.—Tempestade em toda a costa de Texas, Saloria, Matagorda, Saloria e S. Bernardino foram destruidas.

Madrid 23, de manhã.—Nenhum despacho confirma a entrada de Soballs em França. Elduayea voltou a Madrid.

CIRCULAR DE MONS. SIMEONI.

«Muito Senhor meu: Havendo chegado ao conhecimento da Santa Sé o projecto de constituição, que se pensa em propor ás côrtes, não pude deixar de chamar a attenção do Santo Padre o artigo 11.º d'aquella, relativo á tolerancia de cultos. Em consequencia do que o em.^{mo} sr. cardeal secretario d'Estado, em nome da Santa Sé, dirigiu ao governo hispanhol, por via do seu embaixador em Roma, uma reclamação, ordenando-me, ao mesmo tempo, que communicasse a v. o seu contheudo, o que faço sem demora.

«Os §§ 2.º e 3.º do citado artigo 11.º estão redigidos da seguinte fórma:

«Ninguém pôde ser perseguido no territorio hispanhol por suas opiniões religiosas, nem pelo exercicio de seu respectivo culto, salvo o respeito devido á moral christã.

«Sem embargo não serão permitidas outras ceremonias nem manifestações publicas que as da religião do Estado.

«O fundo e a fórma dos §§ transcritos não podem deixar de ser justo motivo de preocupação e razão de queixa por parte da Santa Sé, ou se considerem á face da concordata de 18, que teve força de lei em todos os dominios de S. M. C.; ou se tenham em conta as funestas consequencias que traria esta lei á nação hispanhola, a qual, d'esde tempo immemorial, se acha na posse da preciosa joia da unidade catholica.

«Antes de tudo convirá fazer notar, como ponto indiscutivel, que nem o governo, nem as côrtes, nem outro qualquer poder civil d'este reino teem direito de alterar, substituir ou modificar nenhum dos artigos da Concordata, sem o necessario consentimento da Santa Sé. Esta maxima de direito deve ser estriictamente observada em todo o assumpto, que haja sido objecto de convenio; com maior razão deve praticar-se, tratando-se de um ponto fundamental, qual é a religião, base principal de toda a sociedade bem organizada. Pois bem, o projecto da nova constituição se expressa por modo tal, que logo á primeira vista se torna notavel a differença entre o disposto n'aquella e o que se acha prescripto no artigo 1.º da Concordata.

«Diz-se n'esta:—A religião catholica, apostolica, romana, que, com exclusão de qualquer outro culto, continúa sendo a unica da nação hispanhola, se manterá sempre nos dominios de S. M. C. com todos os direitos e prerogativas, de que deve gozar, segundo a lei de Deus, e o disposto nos Sagrados Canones.

«Este artigo declara expressamente, e sanciona, como é obvio o principio da unidade religiosa, reconhece que só e unicamente a religião catholica é a religião do Estado, excluindo a profissão de todo outro culto. O artigo 11.º, pelo contrario, da nova constituição nem declara que a religião catholica é a só e unica religião da nação hispanhola, nem muito menos a exclusão de todo outro culto, além do catholico, antes ao prescrever na segunda parte, que *ninguém possa ser perseguido, em territorio hispanhol, por suas opiniões religiosas, ou pelo exercicio do seu respectivo culto, salvo o respeito devido á moral christã*, auctorisa explicitamente o exercicio exterior de qualquer culto não catholico, garantindo-se assim a liberdade de cultos pela tolerancia religiosa contra a letra e o espirito do referido artigo da Concordata.

«E' impossivel sustentar que no primeiro dos artigos d'este solemne pacto se houvesse exprimido um simples facto, ou antes um voto de que se conservasse a unidade catholica nos dominios hispanhoes, sem contrahir uma verdadeira obrigação de a manter perpetuamente e de não consentir, de futuro, na existencia d'outros cultos.

«A simples leitura do artigo citado manifesta claramente, que, posto este contenha duas partes, uma accidental, fundamental a outra, estão de tal modo ligadas, que não podem dividir-se, nem ter, em substancia, outro sentido que não seja este: *Aquella religião será sempre conservada em Hispanha, porque, de facto é a religião da nação hispanhola.*

«E' assim que, effectivamente, a religião catholica é a unica da dita nação, com exclusão de todo outro culto, e que como tal se prescreveu expressamente na proposição accidental do mencionado artigo; logo, quando se dispoz e se conveio na proposição principal de que a mesma religião seria sempre conservada, entendeu-se, igualmente assentar acerca do modo da sua conservação, com exclusão de todo outro culto; e do mesmo modo que esta exclusão esteve na mente das altas partes contractantes, assim tambem entrou na obrigação reciprocamente contrahida e expressa no artigo.

«De outra fórma a proposição principal d'este não corresponderia á accidental, e a religião que se convém em manter estavelmente na proposição principal, não seria a mesma que está indicada na accidental, onde se determina e caracteriza com a unica e exclusiva da nação hispanhola. Mas ainda mais: a parte accidental do artigo seria completamente inutil, e não teria razão de ser, o que repugna com a indole de uma estipulação solemne, á gravissima importancia do assumpto, objecto do convenio, á sabedoria e prudencia das altas partes contractantes.

«Por conseguinte se a exclusão de todo outro culto não tivesse entrado em mente e na obrigação contrahida pelas altas partes contractantes, ter-se-hia omitido a parte do artigo a que se faz referencia, pelo modo que coisa alguma parecida se acha nas concordatas estipuladas entre a Santa Sé e outras potencias catholicas; as quaes, por existir de facto no seu territorio a liberdade ou tolerancia de cultos, não poderam convir em expressar a exclusão de todo o culto a não ser o catholico.

«Mas não é sómente o artigo 1.º da Concordata o que fica lesado pelo projecto da nova Constituição. O 2.º que foi estipulado como derivação e consequencia do 1.º, e que portanto aclara e dá força ao sentido do mesmo, estabeleceu e dispoz que o ensino nas escolas publicas ou particulares de qualquer classe seria em tudo conforme com a doutrina da religião catholica, para cujo fim se conveio tambem que os bispos e mais prelados diocesanos, encarregados pelo seu ministerio de velar pela pureza da fé e dos costumes e pela educação religiosa da mocidade, não encontriariam nem impedimento nem obstaculo de especie alguma no exercicio d'este direito e dever.

«No artigo 3.º além de assegurar decididamente aos prelados uma plena liberdade no exercicio das suas funcções

pastoraes, a rainha catholica e o seu governo prometteram dispensar-lhes o seu poderoso patrocinio e apoio com toda a efficacia do braço secular todas as vezes que tivessem que se oppôr á malignidade dos homens que se intentam perverter os animos e corromper os costumes dos fieis, ou quando devessem impedir a impressão, introdução e circulação dos livros maus e nocivos.

«Pois bem: codsignando-se no § 2.º do artigo 11.º da nova Constituição, que *ninguém será perseguido no territorio hispanhol pelas suas opiniões religiosas e pelo exercicio do seu culto, salvo o respeito devido á moral christã*, resulta como consequencia indestructivel que ainda o ensino, tanto o publico como o particular, das doutrinas catholicas se acha fóra da acção da lei, e não pôde ser impedido ou reprimido pelo poder civil ou pelo ecclesiastico, ou o que é o mesmo, fica implicitamente auctorisado e positivamente admittido. Isto traz indubitavelmente uma manifesta infracção do artigo 2.º da Concordata, no qual com as palavras mais terminantes se estipolou solememente que o ensino publico e particular em todas as escolas de qualquer classe e categoria, seria conforme á doutrina da religião catholica.

«E ainda que em força do artigo 11.º da nova Constituição se deixasse fóra da acção civil ecclesiastica sómente o ensino particular de doutrinas catholicas, difficilmente se pôde comprehender como poderá verificar-se a subsistir na sua plena integridade e extensão o livre exercicio dos deveres e direitos reciprocos formalmente garantidos aos bispos no artigo 2.º citado da Concordata, de vigiar sobre a pureza da fé e dos costumes, e acerca da educação religiosa da mocidade.

«Não se comprehende como poderão os bispos esperar o apoio e a defesa do poder civil contra os occultos tramás e tenebrosos desiguos das pessoas interessadas em perverter as intelligencias e corromper os costumes dos incautos, assim como contra a imprensa clandestina e a insidiosa introdução e circulação dos livros maus e nocivos.

«Expostas as anteriores considerações, facil é prever as funestas consequencias que se derivam do artigo 11.º da nova Constituição, dado o caso de ser adoptado pelas côrtes, mormente que se trata de introduzir um infausto principio n'uma nação eminentemente catholica, que ao mesmo tempo que repelle a liberdade ou a tolerancia de cultos, pede unisonamente que se restabeleça em Hispanha a sua tradicional unidade religiosa, incarnada, se é licito dizer assim, na sua historia, costumes e glorias.

«E não fique em esquecimento que o desconhecimento em que os governos anteriores tiveram a sua unidade religiosa, foi uma das causas que originaram a guerra civil, que reina em algumas provincias do teino. Por tudo isto, e em vista das tristes consequencias que se tem insinuado, a Santa Sé julgou um dever propor á consideração do governo hispanhol estas breves considerações aconselhando-o a não permitir a introdução do artigo 11.º no dito projecto, porque d'outro modo poderia comprometter a tão desejada harmonia entre a Santa Sé e o governo hispanhol.

«O que tenho a honra de participar v. cumprindo as ordens do em.^{mo} sr. cardeal secretario d'Estado, a fim de que sirva de norma a v. para apreciar a importancia d'este gravissimo assumpto.

Madrid 25 de agosto de 1875.—João, arcebispo de Caledonia, nuncio apostolico.—R. Bispo de...—E' copia do original.»

PARTE OFFICIAL

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Direcção geral dos negocios ecclesiasticos

1.ª Repartição

Não tendo havido oppositores ao concurso documental aberto para provimento da igreja parochial de S. Domingos de Rio Torto, do concelho de Gouveia, diocese da Guarda, o qual findou em 15 do corrente mez; manda Sua Magestade El-Rei, que nos termos do artigo 16.º do decreto de 2 de janeiro de 1862 se abra concurso por provas publicas perante o respectivo prelado diocesano para provi-

mento da sobredita igreja parochial; observando-se as prescrições do decreto de 9 de dezembro de 1862.

O que, por ordem do mesmo augusto senhor, se participa ao governador do bispado da Guarda, para sua intelligencia e devidos effeitos.

Paço, em 17 de setembro de 1875.
—Augusto Cesar Barjona de Freitas.

GAZETILHA

A Tenda de Mestre Lucas.—E', por demais sabido, que não vae mingua da de novellas a litteratura portugueza; antes sobram, por serem muitos os operarios que achegam pedras para este edificio de recreação, onde todos vão perder ou minorar, a recordação de penas, ou a magoa de tristezas, e o cansasso de fadigas, e procurar gostos ou desenhado.

Ninguém ignora, tambem, a grande influencia que o romance exerce na direcção dos sentimentos, e na formação dos costumes, quer pelo attractivo da fórma litteraria, quer pelo interesse do enredo, onde, quasi sempre se nos depara, com pequenas variantes, algum episodio da vida.

Póde com afoutesa dizer-se sem receio de ser desmentido, que o romance disputa, com vantagem ao livro puramente instructivo, a gloria, até agora nunca competida, de chamar a si as multidões.

D'aqui provém a obrigação imprescindivel que contrahe o escriptor honesto de fidejar os moldes do seu trabalho em sãs ideias, nos puros sentimentos, e nos caracteres probos.

Infelizmente não escaceiam, antes abundam, as composições n'este ramo de litteratura, que são inspiradas pela descrença, ou pela voluptuosidade, em que se entorna a mãos largas, o veneno da corrupção que mata a alma, perverte a familia, e dissolve a sociedade.

Seria de grande auxilio para a educação o romance que alliasse o util com o agradável; aquelle se fosse baseado nas lições da historia, e regulado pelos principios do christianismo, este aferido pelos sentimentos mais nobres do coração humano. Seriam immensos os beneficios que d'elles proviriam.

Sobejas razões terá a geração futura de amalhoçar o homem de letras que pro litura o talento, e o fizera servo inutil d'essas paixões ignobes, que longe de serem proveitosas a sociedade, pelo contrario concorreram para agravar os males que lhe devoram as entranhas. E por outra parte, louvores bem merecidos renderá aquelle que, depondo no altar do sacrificio, os interesses e as ambições, levar de vencida os preconceitos, a gloria efemera, e tudo quanto move o homem, sómente para conduzir, por a estrada segura e direita, os que ainda caminham inexperientes pela espinhosa peregrinação da vida.

E' por isso que não podemos ser estranhos ás agradáveis e proveitosas impressões que nos ficaram após a leitura do romance religioso—*A Tenda de Mestre Lucas*—, pelo distincto escriptor Padre Senna Freitas; antes viemos, á luz da publicidade, reuder-lhe a homenagem que merece.

Esta linda novella, editada pelo sr. Ernesto Chard on, incançavel propagador da instrução litteraria, scientifica e religiosa entre nós, é um sublime tecido e commovente desenlace de duas vidas—Lucas e Eugenia, cojas feições caracteristicas devemos copiar, pelo amor ao trabalho, resignação nos soffrimentos e privações de toda a especie, e a recompensa da Providencia.

E, se o trabalho honra, a resignação santifica, e a virgude nobilita e engrandecce, quem d'esta leitura não recolherá lição proveitosa para se dirigir nas contrariedades da vida?

Balsamo salutar para feridas que sangram muito, abertas pelo ferro da adversidade, e rasgadas ainda mais pelo punhal d'uma sorte cruel, o mestre Lucas, principal interlocutor d'este romance, é o tipo fiel das virtudes a imitar nos varios desastres da vida, onde a Providencia nos experimenta com duras provações, e nos prepara condigna recompensa aos meritos alcançados.

Melhor assumpto não podia escolher, para delicar aos que soffrem, o primoroso escriptor catholico.

Saudamos e recommendamos este trabalho do sr. Padre Senna Freitas pelos bons fructos que da sua produção hão de colher os que lerem, e sobretudo pelo bom estimulo que ha de produzir nos que se entreguem habitualmente a este genero de litteratura. — (Do «Bem Publico».)

Fallecimento.—Acaba de fallecer o illm.º sr. José Antonio Gonçalves Salgado, pae do nosso particular amigo Joaquim José Gonçalves Salgado, a quem acompanhamos na dor que lhe feriu a alma.

Aos nossos leitores pedimos um P. N. para suffragar a alma do honrado finado.

Caminho de ferro de Villa Real á Regua.—Os concessionarios do caminho de ferro de Villa Real á Regua requereram que lhes fosse concedido prolongar aquelle caminho até Vizeu.

Portuguezes fallecidos.—Falleceram no Rio de Janeiro desde 22 a 23 de agosto os seguintes:

José Manoel Pereira, 30 annos, solteiro; Leonardo de Jesus Nascimento, 33 a., s.; Francisco Marques Neves Junior, 23 a., s.; Miguel Augusto da Silva, 34 a., casado; José Machado, 53 a., viuvo; Mathias José da Silva Guimarães, 40 a., c.; José Joaquim Fernandes, 37 a., s.; Theodoro Antonio Lopes, 33 a., s.; Manoel de Aguiar Pamplona, 25 a., s.; Joaquim dos Santos Barbosa, 38 a., c.; Rosa Maria Barbosa, 50 a., c.; Virginia das Dores, 27 a., s.; João Duarte, 41 a., s.

Varietade de peras.—A collecção de pereiras do Jardim das Plantas em Paris, consta de mais de 350 variedades. Esta collecção foi principiada pelos frades cartuxos, e transportada do respectivo convento para o Jardim Botânico onde hoje se cultiva. Não contava então mais de 150 variedades.

Exploração de minas.—Empregam nas minas da Grã-Bretanha mais de 4005 operarios. As principaes minas são de carvão de pedra, ferro, cobre, e estanho. Conhecem-se perto de 3.000 jazigos de hulha em exploração, 330 minas de chumbo, 172 de cobre, e 156 de estanho.

Secreção do leite.—Succede muitas vezes, que as mães e amas ao periodo da lactação perdem repentinamente a facultade de segregar leite. E' urgentissimo remediar esta falta; e entre os meios que se tem aconselhado, parece que tem dado bons resultados o emprego da electricidade, applicada por meio de excitadores sobre as glandulas mamarias. As fumigações e applicação de folhas quentes de certas plantas tambem são uteis. Ha quem affirme, que é vantajoso para este fim o ricino ou carrapeteiro.

Fecundidade.—Foi apresentado ao imperador da Russia um camponez que casou em segundas nupcias na idade de 70 annos. A primeira mulher teve 21 partos; 10 vezes teve gemeos; em 7 partos, em 3 filhos de cada vez; e em 4, 4 filhos de cada vez; total 57 filhos todos vivos. A segunda mulher teve 7 partos, 1 com 3 filhos, e 6 com gemeos; total 15 Não são raros exemplos desta ordem na Russia.

Vingança na Corsega.—N'este paiz, quando algum homem é assassinado, é guardada a camisa ensanguentada da victima, como um penhor de vingança, que se mostra aos filhos e parentes, para os excitar a punir os assassinos. Os corpos deixam crescer as barbas em signal de luto e de vingança, o que deu lugar a um adagio popular—prometto-te as minhas barbas—que quer dizer—protesto-te que me heide vingar.

Symbolo da equaldade.—Os antigos, quando convidavam os seus amigos para algum banquete, para não darem na preferencia motivo de queixa a algum d'elles, escreviam todos os nomes dos convidados em circulo: deste modo, como por qualquer destes nomes se podia principiar, não havia motivo para se dizer quem era o primeiro, ou o segundo, ou o ultimo na estima e consideração do dono da casa: tudo eraegual, e a honra igualmente repartida.

Os gregos escreveram os nomes dos sete sabios da Grecia em um circulo, para desta maneira evitarem declarar qual era o mais sabio. Os romanos, que tinham por costume em certos dias festivos dar a liberdade a um escravo, escreviam em circulo os nomes de todos, a fim de se não conhecer a quem destinavam conceder primeiro a liberdade.

Tendo um Papa ordenado, que os frades franciscanos lhe apresentassem os no-

mes de tres religiosos da ordem, para d'elles se escolher um cardeal, assentaram os frades escrever em circulo os nomes de tres collegas mai dignos, a fim de que o pontífice se persuadisse, que elles não recommendavam mais a um que a outro.

A instituição dos cavalleiros da Mesa redonda, póde tambem ser citada entre os exemplos curiosos. O rei Arthur, para estabelecer entre os seus cavalleiros o principio da inteira equaldade, nunca se sentava com elles senão a uma mesa redonda, para que ninguém tivesse preferencia. Nos congressos diplomaticos, a mesa das conferencias dos embaixadores, é ordinariamente redonda, para evitar de modo possivel as distincções e ciumes de precedencia.

Preços de generos.—No tempo de el-rei D. João II, o almoxarile de Cintra forneceu ao capellão do paço, Thomé Rodrigues, e seu moço, os seguintes mantimentos e objectos para um anno:

83 alqueires de trigo a 30 rs. . . 2\$490
48 almudes de vinho a 40 rs. . . 1\$920
18 arrobas de carne a 80 rs. . . 1\$440
48 pescadas a 130 reis a duzia. . . 520
10 covados de Bustol para se vestir. 2\$000
6 varas de Galles, idem. 600
Em dinheiro, a 100 rs. por mez. . . 1\$200
===== 10\$170

CONVITE

Tendo fallecido o sr. José Antonio Gonçalves Salgado, seu filho Joaquim José Gonçalves Salgado roga ás pessoas de sua amizade o distincto obsequio de assistirem aos officios de corpo presente que hão de ter lugar hoje, ás 10 horas da manhã, na igreja de Santa Cruz.
Pede desculpa de cumprimentos.

ANNUNCIOS

VINHO VERDE

Quem pertender comprar vinho verde velho bom ao quartilho, a preço de 40 e 50 reis, dirija-se ao hotel da Vista Alegre, nas Carvalheiras. (2710)

ATTENÇÃO

Vende-se na rua de S. Victor n.º 30 lousas de pedra para pintar, proprias para as sepulturas do cemiterio. Quem pretender dirija-se á rua indicada. (2711)

MODISTA DE LISBOA

Rua do Anjo n.º 24

Precisam-se de costureiras a quem se dá de 80 a 200 reis diarios, e tambem se aceitam aprendizas. (2712)

3.ª Emissão das obrigações dos caminhos de ferro do Minho e Douro.

Por ordem da Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio da Fazenda se annuncia que os portadores de certificados já liberados da 3.ª emissão das obrigações dos caminhos de ferro do Minho e Douro, que pretenderem receber em troca dos mesmos certificados obrigações d'assentamento, podem d'esde já entregal-os n'esta Repartição de Fazenda, acompanhados de uma relação para a qual a referida Repartição lhe fornecerá o impresso.

Repartição de Fazenda do Districto de Braga 25 de Setembro de 1875.

O Delegado do Theouro,
(2713) Henrique Francisco Bizarro.

METAES VELHOS

Na travessa de S. João n.º 5, compra-se toda a qualidade de metaes, e ferro velho até mesmo fundido. (860)



NOVO HORARIO

A antiga sociedade Viação Bracarese, leva ao conhecimento do publico que os seus carros que d'esta cidade sahiam para os Arcos e Monsão ás 5 horas da manhã e 3 e 5 da tarde, ficam sahindo desde o dia 1.º de outubro em diante, o 1.º ás 6 horas da manhã, chega aos Arcos ás 11, segue para Monsão ás 12 e chega ás 5 horas da tarde. O segundo sae á 1 da tarde, chega aos Arcos ás 6. O terceiro sae ás 5 horas da tarde, chega aos Arcos ás 10, segue para Monsão ás 11, e chega ás 4 da manhã do dia seguinte.

Volta

Sae de Monsão o primeiro, ás 6 horas da manhã, chega aos Arcos ás 10, segue para Braga ás 11 e chega á 5 da tarde; o segundo sae dos Arcos á 6 da manhã e chega a Braga as 12; o terceiro sae de Monsão ás 5 horas da tarde, chega aos Arcos ás 10, segue ás 11 e chega a Braga ás 5 horas da manhã do dia seguinte.

Os preços, fora ou dentro, são os já annunciados; os seus escriptorios são os antigos: em Braga, em casa do sr. Arraujadinho, nos Arcos, em casa do sr. Diogo, e em Monsão, em casa do sr. Marques.

Os surs. passageiros tem além da demora dos Arcos, meia hora no Pico, para comer ou descansar, todo este serviço é combinado para que os surs. passageiros possam seguir para o Porto e Lisboa em todos os comboios.

Preços: Para Monsão, dentro 1\$000 reis, fóra 800. Arcos, dentro 500 reis, fóra 400.—Braga 22 de setembro de 1875.

(2708) José Luiz Ferreira.



Teixeira e Mesquita, da rua da Sé d'esta cidade de Braga, participam ao respeitavel publico, que continuam com as suas carreiras diarias para a Povoa do Varzim; e, para mais commodidade dos snrs. passageiros, resolveram que o carro que sae d'esta cidade ás 4 horas da manhã fica saindo desde o dia 23 inclusive do corrente mez ás 9 horas da manhã. Os preços os mesmos já annunciados.

NEGOCIAÇÃO

Sae de Braga ás 9 horas da manhã, chega a Barcellos ás 11 e tem uma hora de demora, sae de Barcellos ao meio dia, chega á Povoa do Varzim ás 3 da tarde. Vice-versa: sae da Povoa do Varzim ás 6 horas da manhã, chega a Barcellos ás 9, tem uma hora de demora, sae de Barcellos ás 10, chega a Braga á uma da tarde.

Vendem-se os bilhetes em Braga no bem conhecido Ribeiro Braga na praça do Barão de S. Martinho, e na Povoa do Varzim no seu antigo escriptorio no Rego, quina da Junqueira. Braga 20 de Setembro de 1875.

N. B. Os annunciantes retiram as suas carreiras da noite no dia 31 do corrente. (2709)

PEDRA D'ALVENARIA

Quem quizer comprar uma porção de pedra d'alvenaria, dirija-se ao sr. Antonio dos Santos Costa, rua da Sé. (2698)

MADEIRA

Na freguezia de Barreiros, no fogar de Passos, em casa de Antonio José Ibelllo, ha para vender 46 duzias de taboas de castanho muito seccas, e entram n'este numero 40 couçoeras. (2703)

Rua do Campo, n.º 22 — Braga

Alugam-se os altos da casa n.º 22, que tem commodos para numerosa familia. Trata-se na mesma de seu aluguel e póde ver-se a toda a hora do dia. (2626)

SABOARIA A VAPOR

NA QUINTA DE RORIZ

PORTO

JOSE' I. FERREIRA RORIZ

FORNECEDOR DA CASA REAL

DEPOSITO CENTRAL, RUA DAS FLORES, 35 37 E 39

O proprietario annuncia aos seus freguezes, e ao publico, que em todo o sabão fabricado na sua fabrica, e que na mesma se vender, ou no **Deposito Central**, se fará o desconto de 6 por cento sobre os preços estabelecidos, de uma caixa para cima. Satisfaz-se com promptidão qualquer pedido que seja feito do dito genero, tanto d'esta cidade como das provincias e se garante a sua boa qualidade.

RORIZ

PORTO

1, 3—RUA DAS FLORES—1, 3

(JUNTO À EGREJA DA MISERICORDIA)

COMPRA E VENDE

Inscrições de assentamento

Ditas de coupons

Ditas de divida externa

Titulos hispanhoes internos

Ditos externos

Coupons dos ditos já vencidos.

Sacca, toma letras e dá cartas de credito sobre Lisboa e diversas praças estrangeiras, e se encarrega de compra e venda de titulos de divida publica nas mesmas praças.

PRIMEIRA E ANTIGA



CASA FELIZ

FABRICA

1 — RUA DAS FLORES — 3

(JUNTA À EGREJA DA MISERICORDIA)

SORTE GRANDE REIS 5.000\$000

Loteria da Santa Casa da Misericordia de Lisboa

Extracção a 26 do corrente

JOSÉ IGNACIO FERREIRA RORIZ

AFIANÇADO NO GOVERNO CIVIL DO PORTO, NA CONFORMIDADE DO EDITAL DE 28 DE JULHO DE 1860

Tem á venda no seu estabelecimento bilhetes inteiros a 5\$000 rs.—Meios ditos, a 2\$600—Quartos, a 1\$300—Oitavos, a 680—Cantellas de 500, 250 e 130 rs.

O mesmo satisfaz com promptidão todas e quaesquer encomendas que lhe sejam feitas das provincias, ajuda que sejam em grande quantidade, e vindo acompanhadas do seu importe em vales dos correio; e no fim da extracção remette a lista dos premios aos seus freguezes, mas quando a não recebam em tempo competente terão a bondade de a requisitar. (G*)

TABACARIA BRACARENSE

Grande deposito de tabacos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

Rua do Souto n.º 27 A, 27 B.

(ESQUINA DA RUA DE JANO)

BRAGA.

Commissão aos snrs. estaqueiros:

Xabregas — Tabacos seccos.	15%
Rapé.	30%
Santa Apollonia — Tabacos seccos.	15%
Rapé.	30%
Lealdade — Tabacos seccos.	15%
Rapé.	35%
Portuense — Tabacos seccos.	15%
Rapé.	40%
Boa-fé — Tabacos seccos.	15%
Rapé.	40%
Liberdade — Tabacos seccos.	15%
A. Nacional — Tabacos seccos.	15%
Regalia	15%
Fidelidade Portuense — Tabacos seccos.	12%

Compre-se qualquer encomenda para as provincias.

O gerente,

Antonio Joaquim d'Ascensão e Souza. (2701)

DINHEIRO A JURO

Quem pertender tomar a juro a quantia de 700\$000 reis a juro de 5% ao anno com escriptura registrada e hypotheca, falle com Felicidade de Freitas, largo de S. Lazaro n.º 8.—Braga. (2705)

ALMEIDA & PEREIRA

Largo do Barão de S. Martinho n.º 18

Compram e vendem acções de todos os bancos e companhias, e inscrições d'assentamento e coupons. (i)

ATENÇÃO

José Carlos Machado d'Almeida, com estabelecimento na rua do Campo, n.º 16, tem para vender um surtimento de camisolas de lã de todos os tamanhos, assim como meias e cuturnos, que vende por preços commodos. (2647)

Francisco José da Cunha

Com loja de caldeireiro

Rua de S. Vicente, n.º 100—Braga

Vende Caldeiras, Taxos, Bacias, Chocoleiras, alambiques, e mais objectos de cobre, pertencentes ao seu estabelecimento, por preços commodos. (2689)

ALUGA-SE

Uma casa feita de novo, sita na rua das Agoas, n.º 91. Trata-se na rua dos Chãos n.º 13.

Póde vêr-se das 10 horas da manhã, até á 1 da tarde. (2694)

GUARDA-CHUVA

Quem achasse um guarda-chuva de seda cor de castanha e armação de baleia, e o queira restituir, póde fazel-o no escriptorio d'esta redacção, ou no Porto, no café da rua de Santo Antonio, a Francisco Ribeiro Palma, que receberá por isso alviçarás. (2707)

EMPREGADO

Precisa-se de um empregado para escripturação commercial. Quem estiver nas condições, dirija-se ao campo de D. Luiz 1.º n.º 5 e 6. (2706)

PINTO & TELLES

Por escriptura publica, feita nas notas do tabellião João Marcos d'Aranjo Ribeiro, em 8 do corrente, foi dissolvida a sociedade que n'esta cidade girava sob aquella firma, ficando o activo e passivo a cargo do socio Miguel Corrêa Pinto, e o socio José Justino Telles, completamente exonerado. (R. 130 C. 2699)

TABACARIA BRACARENSE

DEPOSITO DE CHARUTOS HAVANOS

Chegou a esta casa a marca especial

FLOR DO CHIADO

PAPEIS DE ARRENDAMENTOS IMPRESSOS

Vende-se na Tabacaria Bracarense. (2686)

NOVA FUNDAÇÃO DE FERRO

DE

Antonio Germano Ferreirinha

NA

Travessa de S. João

Aonde faz toda a obra, assim como bombas, conçoilas, columnas para gaz, pezos novos, panellas á ingleza de todos os tamanhos, canos para agoas e gaz, e toda a obra de fundição, como grades para sacadas, obra de metal, sinos e outros objectos de igual teor etc., pelos preços do Porto.

MOURA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS, N.º 5.

Vende cimento romano para vender aguas, gesso para estuques de casas, tudo de primeira qualidade. (2584)

MOURA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS, N.º 5.

Vende olio, tintas e vernizes para pinturas de casas, tudo de boa qualidade, e preços muito resumidos.

MOURA

BRAGA

RUA DE S. MARCOS, N.º 5.

Vende papeis pintados para guardar sallas, lindissimos gostos, a principiar em 80 reis a peça.



DILIGENCIAS DIARIAS

De Sebastião da Silva Neves

Entre Braga, Ponte do Lima, Vianna, Caminha, Valença, Monsão, Tuy, Vigo, Pontevedra e S. Thiago,

E entre Villa Nova de Famalicão e Povoas do Varzim.

Tambem se despacham bilhetes e bagagens directamente de Braga para Lisboa, por caminhos de ferro.

Escrptorios: em Braga, na casa onde estava a Companhia Viação (esquina da Conega), em Ponte do Lima, na hospedaria da Theodora, em Vianna, no escriptorio do annuociante. (2611)

Agencia do Banco de Vianna

CARVALHOS & C.º

Rua do Souto n.º 30

BRAGA

Esta agencia faz as seguintes operações: Desconta letras da terra e de cambio. Encarrega-se da compra e venda de papeis de credito.

Recebe dinheiro á ordem e a prazo abonando uros.

Empresta sobre penhores d'ouro, prata, inscrições, acções de bancos e companhias.

Saca sobre praças do reino e estrangeiras, onde o Banco tem agencias. Braga, 3 de junho de 1875.

Os agentes,

(R*) Carvalhos & C.º

João Manoel da Silva Guimarães.—Rua do Souto n.º 43.

Compra e vende Acções de todos os Bancos e Companhias, Inscrições de Assentamento e coupons. (581)

RIO DE JANEIRO.

A sair de Lisbon

Passagens a preços reduzidos. Caminho de ferro gratis.

A barca «Lisboa» de 1:200 toneladas, com espaçosa camara de ré para passageiros de prôa, vae sair com brevidade.

Os snrs. passageiros que quizerem aproveitar o ensejo de seguir n'este excellento navio, queiram dirigir-se ao escriptorio de Soares & Irmão, Praça de Santa Theresa, n.º 47.—Porto. (U*)